



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 15.957, de 31 de outubro de 2024, que Institui a Transição Democrática de Governo no Município de Taubaté, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de Mandato (CTM), define o seu funcionamento, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 15.957, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com nova redação , a saber:

“Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, ao Chefe do Poder Executivo, relação em que conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação, dentre esses membros, que poderão, inclusive, ser servidores municipais de carreira, do responsável pela Coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com plenos poderes para representá-lo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos